



PROTOCOLO

Entre:

CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DO LEVANTE ALGARVIO (CFAE Levante Algarvio), com sede na Escola Secundária de Vila Real de Santo António R. de Angola, 8900-255 Vila Real de Santo António, representado neste ato por Celeste Margarida Pacheco Soares de Sousa, na qualidade de Diretora e com poderes bastantes para o ato;

E

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS (APEduC, NIPC 513 653 422, com sede na Escola Superior de Educação, Rua Faria de Vasconcelos, s/n, 6000-266 Castelo Branco, representada pela Presidente da Direção Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão, é celebrado o protocolo, que assenta nos seguintes pressupostos:

- as partes reconhecem a importância do desenvolvimento social, cultural e científico do país, nomeadamente no que diz respeito às áreas da formação, constituindo-se como pólos dinamizadores de qualidade científica e didática, com a promoção de atividades e eventos que possam contribuir para a melhoria da qualidade da educação, desde o pré-escolar ao ensino secundário, na área das ciências.

Assim, as partes acordam que:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por fim regular o relacionamento entre o Centro de Formação de Associação do Levante Algarvio (Vila Real de Santo António/ Castro Marim/Alcoutim /Tavira), e a Associação Portuguesa de Educação em Ciências.

Cláusula Segunda

As duas entidades colaborarão, no quadro das suas competências e possibilidades, em atividades de formação no campo da educação em ciências, de difusão cultural e científica, e em projetos de investigação e de inovação, para fortalecer as suas relações e obter um melhor rendimento dos recursos que cada uma possui.

Estas atividades centrar-se-ão, preferencialmente, nos seguintes campos:

- Colaboração em atividades de formação;
- Organização de atividades e eventos sobre temas de interesse comum;

Cláusula Terceira

O protocolo deixa em aberto qualquer iniciativa que surja de pessoas pertencentes às duas entidades, em qualquer das áreas a que cada uma se dedica.

Cláusula Quarta

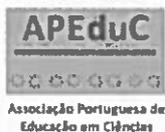
Sem prejuízo dos recursos de cada uma das partes, os subscritores comprometem-se a realizar as diligências julgadas pertinentes junto de instituições públicas e privadas, com o fim de contribuir para a melhor consecução dos objetivos do presente protocolo.

Cláusula Quinta

Além dos campos mencionados neste protocolo as duas entidades podem encontrar outras formas de colaboração de interesse mútuo, que serão objeto de decisão de acordo com o interesse das partes.

Cláusula Sexta

Este protocolo pode ser revisto em qualquer momento, por acordo mútuo.



Este protocolo é subscrito em dois originais, um para cada uma das partes, na data abaixo indicada.

Vila Real de Santo António, 23 de setembro de 2019

Pelo CFAE Levante Algarvio

Pela APEduC

(Celeste Margarida Pacheco Soares de Sousa)

(Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão)